



Emenda Modificativa

nº 010/2023

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

MODIFICA O ITEM 06.19 DA TABELA B REFERIDA NO ART. 1º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2023, QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2017, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT, CRIA NOVA TABELA DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 4º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresento Emenda Modificativa**, propondo alteração a dispositivos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 003/2023, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 149/2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional das unidades administrativas do Poder Executivo do município de Juara-MT, cria nova tabela de cargos, e dá outras providências, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, especificamente alterando a redação do item 06.19 da Tabela B do art. 10 da Lei Complementar nº 149/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

B – ÓRGÃOS AUXILIARES

	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
--	---------------------------------------



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



	(...)
	<i>06.19 Setor de Educação de Trânsito”. (NR)</i>

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 07 de julho de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz
(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão
(Secretário)



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres colegas a Emenda Modificativa nº 010/2023, que modifica dispositivos do art. 1º **do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 003/2023.**

Percebe-se que o autor pretende corrigir a redação da Lei Complementar nº 149/2017 de acordo com o memorando nº 162/2023, de forma a incluir o Setor de Educação de Trânsito em substituição ao Setor de Fiscalização de Trânsito, e isso não ocorreu no projeto do Executivo sendo necessária essa emenda.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Modificativa, colhemos da oportunidade para renovar aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 07 de julho de 2023.

Vera. Marta Dalpiaz
(Presidente)

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Relator)

Ver. José Mercedes Galvão
(Secretário)